



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Itaituba-PA, 21/03/2019

MEMO Nº 098/2019

Ao Sr: Joelson de Aguiar
Diretor de Compras – PMI
Nesta.

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20180190.

Em atenção ao que nos cabe o momento, **solicitamos, bem como estendemos à esta Diretoria o pedido de Aditivo de Prazo ao Contrato de nº 20180190** referente ao Pregão nº 032/2018 – PP que versa sobre “**A contratação de agência de publicidade para execução de serviços de veiculação dos atos oficiais das Secretarias, Fundos de Saúde, Assistência Social, Educação e Município de Itaituba**”, conforme especificações:

- ✓ **Prorrogação por igual período.**
- ✓ A prorrogação contratual deverá “**manter o valor original do contrato**”
- ✓ A **Justificativa da necessidade em conceder o aditivo** ao Contrato de Nº 20180190 se encontra em anexo.

Em tempo, justifica-se a petição: “ A Administração Pública Municipal é submetida ao princípio constitucional da publicidade, pois enquanto norteadora de ATOS LEGISLATIVOS esta deverá garantir do acesso a todos os cidadãos indireto ou diretamente brasileiro, por meio da divulgação, à qual necessário se faz a prorrogação de prazo ao contrato de nº 20180190.

Sendo o que temos para este momento.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinheiro
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02.01.19

OFÍCIO Nº 48/2019

Itaituba-PA, 14/03/2019

Ao. Wander de Souza Melquíades
Representante legal da Empresa W.de S. Melquíades Publicidade-ME
NESTA:

Assunto: Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 20180190.

Com os nossos cumprimentos de estilo, e, em atenção a vigência (23.04.2019) do Contrato de Prestação de Serviços Nº 20180190, que versa sobre a contratação de agência de publicidade para execução de serviços de veiculação dos atos oficiais das Secretarias, Fundos de Saúde, Assistência Social, Educação e Município de Itaituba, com extensão à necessidade da continuação dos serviços prestados pela Empresa **W.DE S. MELQUÍADES PUBLICIDADE-ME**, bem como, para fins dos trâmites legais, informamos à V. Sa., que a continuidade dos serviços, depende da execução do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 20180190, o qual deverá ser manifestado pela Empresa **W.DE S. MELQUÍADES PUBLICIDADE-ME** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo da manifestação.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02.01.18





AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
w.agenciaitaituba@hotmail.com
Trav. Raimundo Preto, 1000-altos
Jardim das Araras
093 99136 3517 / 093 99200 5708

ITAITUBA-PA, 18 de Março de 2019

A,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

Ref: Contrato n° 20180190;

Objeto: a contratação de Agência de Publicidade para execução de serviços de veiculação dos atos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba.

Conforme nos enviado documento solicitando prorrogação de prazo e valores referente ao contrato acima da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, o contratado aceita prorrogar o referido contrato e manter o valor global de R\$ 138.015,00 original ao contrato e por igual prazo.

Atenciosamente;

Wander de Souza Melquiades

07.517.296/0001-61
W. de S. MELQUIADES PUBLICIDADE - ME
W VIDEO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
Trav Raimundo Preto nº1000 Jd Araras
CEP 68 180-292 Itaituba PA

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: Prorrogação de Prazo, por igual período, bem como manter o valor original referente ao Contrato de nº 20180190, que versa sobre a contratação de agência de publicidade para execução de serviços de veiculação dos atos oficiais das Secretarias, Fundos de Saúde, Assistência Social, Educação e Município de Itaituba.

Tornar público os acontecimentos da Secretaria Municipal de Educação, além de ser em favor ao acesso da informação a todos os cidadãos brasileiros, ou outros interessados, é uma competência da Administração Pública em obediência as exigências constitucionais da publicidade, em consequência do princípio democrático que determina a **publicação** das ações administrativas, pois a publicação de atos como: leis, resoluções, decretos, portarias, recomendações, pareceres, e até mesmo, informes, **é um requisito essencial para a existência das(o) mesmas(o)**. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação, na intenção da condução do serviço público, em caráter do princípio constitucional democrático, necessitando da veiculação das informações, e ainda, ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO:** Prorrogação de Prazo, por igual período, bem como manter o valor original referente ao Contrato de nº 20180190, que versa sobre a contratação de agência de publicidade para execução de serviços de veiculação dos atos oficiais das Secretarias, Fundos de Saúde, Assistência Social, Educação e Município de Itaituba.


Amilton Teixeira
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17



Itaituba 21.03.2019